Designação	Conta AGE
Condições de acesso	■ Dos 13 aos 17 anos: Conta exclusivamente titulada por pessoa singular menor, representada pelo(s) seu(s) Representante(s) Legal(ais). Quando o Titular atinja a maioridade ou demonstre ser emancipado, os Representante(s) Legal(ais) serão automaticamente removidos da conta. ■ Dos 18 aos 30 anos: O 1º titular tem que ter idade compreendida entre os 18 e os 30 anos (inclusive).
Modalidade	Depósito à Ordem. Conta Pacote.
Meios de Movimentação	■ Cartão de Débito e de Cartão de Crédito (maiores de 18 anos); ■ Cheques (maiores de 18 anos); ■ Transferências; ■ Acesso ao Canal em Linha (BPI Net) e ao canal Telefone Com e Sem Operador e Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI). Tratando-se de Titular de conta menor de idade, a utilização dos meios de movimentação da conta tem de ser devidamente autorizada pelo respetivo Representante legal, salvo menores com mais de dezasseis anos com atividade profissional comprovada.
Moeda	Euros.
Montante	Montante mínimo de abertura: € 25.
Taxa de remuneração	Não remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.
Comissões e despesas	**Comissão de Manutenção de conta pacote:** - Isenta enquanto o 1º titular tiver idade inferior a 31 anos; Com início no mês em que o 1º titular completa 31 anos de idade a Conta AGE passa a ser uma Conta Valor BPI com seguinte comissão de manutenção de conta pacote: - €4,99/mês | €59,88/ano + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a €5,19/mês e €62,28/ano) para contas com Domiciliação Automática(1) de Ordenado/Pensão (DAO) ou Aplicações Financeiras(2) do NUC >= €10.000; - €7,99/mês | €95,88/ano + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a €8,31/mês e €99,72/ano) para contas sem Domiciliação Automática(1) de Ordenado/Pensão (DAO) ou sem Aplicações Financeiras(2) do NUC >= €10.000. A comissão é calculada mensalmente, no final do mês civil, sendo cobrada no início do mês seguinte, relativamente ao mês anterior, por débito em conta. No mês em que o 1º titular completa 31 anos, será cobrado o valor da comissão proporcional ao tempo decorrido na Conta Valor BPI, com um mínimo de 0,25€. Base cálculo: 30/360 dias. Entende-se por ordenado o vencimento/salário ou qualquer outro rendimento fixo de natureza pecuniária auferido pelo Cliente, decorrente do exercício de uma atividade laboral ou da prestação de serviços, com periodicidade mensal. Notas: (1) Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados (valor igual ou superior a €500/mês) e do tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro (valor igual ou superior a €500/mês), com caráter regular (mensal). As prestações da Segurança Social do tipo SSBC/10-Prestações Seg. Social são consideradas para a redução da comissão de manutenção, desde que o seu valor seja igual ou superior a € 250.

(V. 0350 - 01.07.2026)

Comissões e despesas

(2) Considera-se Aplicações Financeiras do NUC, Fundos (inclui PPRs), Seguros de Capitalização, Títulos (Valores Mobiliários) e Bilhetes do Tesouro, avaliados em final de mês.

Outras Comissões	Comissão (€)
Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€6,60
Extrato Integrado/Conta (mensal)	Isenta
Extrato Integrado pontual	€2,00
Extrato Diário/Semanal/Quinzenal (duas úteis)	€1,50 / €1,00 / €0,50
Fotocópias / 2ª via de avisos	Isenta
Abonação de assinatura	€2,50
Pedidos de saldo de conta ao balcão	€0,50
Pedidos movimentos conta ao balcão	€2,50
Alteração de Intervenientes	€7,50*

* Situações isentas de comissão - consultar Preçário do Banco nos Balcões do Banco e em www.bancobpi.pt.

Facilidades de descoberto

Apenas aplicável no caso de maiores de 18 anos.

Com a domiciliação automática do ordenado, poderá aceder a um descoberto autorizado até 100% do valor do vencimento líquido domiciliado, sujeito à aceitação pelo Banco e à celebração de um contrato de crédito de facilidade de descoberto.

	TAN	TAEG
Trabalhador por Conta Outrem	14,80%	16,53%
ENI/PL/Reformado	14,80%	18,49%

Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratada e/ou de duração do contrato, as TAEG acima indicadas mantêm-se inalteradas. Para os Clientes ENI/PL/Reformado, na TAEG indicada, é considerado ainda o Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito, no valor de 0,141% sobre o montante utilizado.

Sobre o montante de crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado o Banco cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa acima definida (TAN). Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.

Estes juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.

O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o Ordenado (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.

Base de cálculo: Atual/360 dias.

A não prestação das informações ou a não entrega dos documentos solicitados para efeitos da avaliação de solvabilidade do Cliente, bem como a prestação de informações falsas ou desatualizadas, tem como efeito a não concessão do crédito ou, sendo o caso, o não aumento do montante total do crédito.

Ultrapassagem de crédito	A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco. Sobre o montante de descoberto o Banco cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (taxa anual nominal) de 18,50%. TAEG não aplicável. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados. Os juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem. O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto é efectuado, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) assim que se verifique um crédito em conta, ficando o Banco, desde logo, autorizado a regularizar o montante em dívida e os respectivos juros. Base de cálculo: Act./360 dias
Outras condições	**Produto / Serviços associados à Conta AGE:** ■ Disponibilização de 1 Cartão de Débito - BPI Electron sem comissão de disponibilização; ■ Disponibilização de 1 Cartão de Crédito - Cartão BPI Classic (TAEG 16,1%) para maiores de 18 anos, sem comissão de disponibilização; ■ Transferências a crédito SEPA + e imediatas, gratuitas, realizadas através dos canais: Em linha (BPI Net), Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI) e Telefone S/ operador; O Cliente é migrado automaticamente para uma Conta Valor BPI, no início do mês em que o 1º titular completa 31 anos de idade, passando-se a aplicar as despesas e comissões que constam do Preçário do Banco para este tipo de contas e que poderá ser consultado nos Balcões do Banco e em www.bancobpi.pt. Qualquer um dos produtos/serviços associados à Conta AGE são comercializados separadamente pelo BPI. Para uma comparação entre o custo da Conta AGE e os produtos serviços comercializados individualmente assim como, para uma comparação entre as características da Conta AGE e as características das outras contas de pagamento constantes da oferta do Banco BPI, consulte www.bancobpi.pt Pela utilização e/ou contratação pelo Cliente de produtos e serviços não incluídos na Conta AGE, serão devidas as comissões previstas no preçário a cada momento em vigor no BPI. A TAEG do Cartão de Crédito BPI Classic é calculada para um exemplo de crédito de € 1.500, para uma taxa anual nominal de 12,45%, com comissão de disponibilização de cartão de crédito de € 20 + I.S. e um prazo de reembolso de 12 meses. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento. É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respectiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições. Quando a contratação seja celebrada à distância, através dos Canais Digitais do Banco, o Cliente dispõe de um prazo de 14 dias de calendário, a contar da data da contratação ou, se posterior, da data de disponibilização do documento em suporte duradouro, para exercer o direito de livre resolução do presente Contrato, sem necessidade de indicar qualquer motivo.

(V. 0350 - 01.07.2026)

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, tarifário dependente do acordado entre o Cliente e o operador) e em www.bancobpi.pt.
Validade das condições	Última atualização: 01/07/2026

(V. 0350 - 01.07.2026)

CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A. – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa (Portugal), inscrita na CRC de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980645085, registada junto do BdP com o Código de IF 279 e junto da ASF como sucursal de mediador de seguros com o código OV-0007. Entidade agente em Portugal do emitente (CaixaBank Payments & Consumer) e que atua como agente comercial e intermediário de crédito vinculado em regime de exclusividade (entidade registada junto do BdP com o número 10): Banco BPI, S.A., Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534 e com o número de identificação fiscal 501 214 534.